

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE PSICOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA: ESTUDOS DA SUBJETIVIDADE

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA-INCLUSÃO E BOLSA
ESTUDANTE APOIADOR

O Programa de Pós-Graduação em Psicologia: Estudos da Subjetividade torna público o presente Edital para seleção de estudantes visando à concessão de **Bolsa Inclusão** e de **Bolsa de Estudante Apoiador(a)**, destinadas à promoção de condições de acessibilidade, permanência, participação e inclusão de estudante com deficiência nas atividades acadêmicas desenvolvidas no âmbito da Instituição.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto selecionar:

- 1.1.1. estudante com deficiência que necessite de apoio para realização e participação em atividades acadêmicas;
- 1.1.2. estudante regularmente matriculado(a) para atuação como Estudante Apoiador, prestando suporte acadêmico e de acessibilidade à estudante contemplado pela Bolsa Inclusão.
- 1.1.3. haverá prioridade para alunes de ações afirmativas.

1.2. As duas modalidades previstas neste Edital integram uma mesma ação institucional de inclusão e permanência estudantil, sendo a atuação do(a) Estudante Apoiador(a) vinculada às necessidades de apoio identificadas em relação à estudante beneficiária

2. DAS VAGAS

2.1. Serão disponibilizadas:

- 2.1.1. 01 (uma) vaga para concessão de Bolsa Inclusão a estudante com deficiência;
- 2.1.2. 01 (uma) vaga para concessão de Bolsa de Estudante Apoiador(a).

2.2. O valor mensal de ambas as bolsas será de R\$700,00, com duração de 6 (seis) meses, será custeada pela fonte de Arrecadação Própria do PPG-Estudos da Subjetividade;

3. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA À BOLSA INCLUSÃO

3.1. Poderá concorrer o(a) estudante que:

- 3.1.1. esteja regularmente matriculado(a) em curso de mestrado ou doutorado do PPG-Estudo da Subjetividade;

- 3.1.2. apresente condição de deficiência e necessidade de apoio relacionada à participação nas atividades acadêmicas;
- 3.1.3. esteja regularmente frequentando as atividades acadêmicas, ressalvadas situações justificadas.

3.2. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA À BOLSA DE ESTUDANTE APOIADOR(A)

- 3.2.1. Poderá concorrer à função de Estudante Apoiador(a) o(a) estudante que:
 - 3.2.1.1. esteja regularmente matriculado(a) em curso de mestrado ou doutorado do PPG-ES;
 - 3.2.1.2. possua disponibilidade de horários compatível com as necessidades acadêmicas do(a) estudante beneficiária;
 - 3.2.1.3. demonstre responsabilidade, pontualidade, capacidade de comunicação e disposição para atividades de apoio;
 - 3.2.1.4. comprometa-se com os princípios de autonomia, respeito, confidencialidade e inclusão do(a) estudante acompanhado(a).

3.3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.3.1. período: 15/10/2026 a 17/10/2026
- 3.3.2. as inscrições devem ser feitas pelo e-mail da secretaria do PPG Estudos da Subjetividade/UFF, sp.ppe.ips@id.uff.br. O alune interessado deve:
 - 3.3.2.1. informar nome, CPF, número de matrícula no PPG-Estudos da Subjetividade;
 - 3.3.2.2. enviar cópia, no formato digital em PDF, do currículo Lattes atualizado;
 - 3.3.2.3. enviar carta de intenção (formato A4, parágrafo 1,5, fonte 12, uma página, no máximo), informando os motivos do interesse em participar do referido processo seletivo
 - 3.3.2.3.1. no momento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar uma das modalidades de candidatura

3.4. DA SELEÇÃO

- 3.4.1. a secretaria do PPG-Estudos da Subjetividade e seus colaboradores, irá: a) aferir se as candidaturas cumprem os requisitos do presente Edital; b) avaliar os currículos e cartas de intenção

3.5. DA SELEÇÃO CONJUNTA E DA COMPATIBILIZAÇÃO DAS CANDIDATURAS

- 3.5.1. Após a seleção da estudante beneficiária do Auxílio Inclusão e a classificação dos candidatos à Bolsa de Estudante Apoiador(a), será realizada etapa de compatibilização entre as candidaturas.
- 3.5.2. A compatibilização terá por finalidade verificar:
 - 3.5.2.1. compatibilidade de horários;

3.5.2.2. adequação entre as necessidades de apoio e a disponibilidade do(a) candidato(a);

3.5.2.3. concordância do(a) estudante beneficiário(a) quanto à atuação do(a) apoiador(a) selecionado(a);

3.6. **DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

3.6.1. o resultado do referido Edital será publicado em 18/10/2026 no mesmo endereço eletrônico.



Documento assinado digitalmente

CARLOS ALBERTO RIBEIRO COSTA

Data: 15/10/2026 14:41:43-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Psicologia

Carlos Alberto Ribeiro Costa



Documento assinado digitalmente

MAYCON RODRIGO DA SILVEIRA TORRES

Data: 15/10/2026 14:44:03-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Vice-coordenador do Programa de Pós-Graduação em Psicologia Maycon Rodrigo da Silveira

Torres